

CONCELHO: PORTO

ÁREA: SEGURANÇA SOCIAL

DEPARTAMENTO: S.F.S.S.  
D.O.S.S.  
TAS-SAD-PORTO

ASSUNTO

COMUNA INFANTIL SOLDADO PAQUIM LUIS  
Videu do despojo do 14-5-79

(Associação de Moradores do Zona Campo do Y de  
Acorio e Elzibran)

PONTO DA SITUAÇÃO

### Fundação Cuidar o Futuro

Uma vez que a Comuna do estabelecido  
em caso ocupado cujo problema não foi  
resolvido judicialmente, e que atende ao  
problema das crianças do Jardim de In-  
fância, o TAS resolveu, fazendo o que  
no seu de N.º. Jurem do divórcio, e  
proprio e interposições das crianças perante ins-  
tituição. A Associação de Moradores não  
aceitou a solução pois perdendo a prestação  
das actividades.

Neste momento, uma vez que foram  
ultrapassados os prazos acordados,

.../...

nas bo'vagas.

Quanto ao pessoal, o TTS infirma que este foi admitido sem a prova do que "não tem cabimento nas vagas", pelo que a responsabilidade do seu recrutamento é da Associação de Levedores.

Os Senhores já informaram a comissão de que dificilmente o problema pode ter outra solução dada a natureza da sentença proferida pelo Tribunal de ocupação.

20/11/79

Henrique Silva